



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 004/2021

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 003/2021

Tratam os autos do Pregão Presencial 003/2021, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE GALHADAS, PODAS DE ARVORE, RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 032).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memorando nº 091/2021 – SEMMAG (fl. 002);
- Justificativa para contratação e quantitativo (fls. 003);
- Pedido de Bens e Serviços (fl. 004 a 005);
- Pesquisa de Preços (fls. 006 a 014);
- Orçamento Estimado (fl. 015);
- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 016);
- Indicação de dotação orçamentária (fl. 017);
- Autorização da autoridade competente (fl. 018);
- Portaria Nº 038/2021 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 019 a 020);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- ✓Pregoeiro: Jairo Castro da Silva
- ✓Membro: Elene Maria Gonçalves Garcia
- ✓Membro: Kesia de Aragão Pantoja

- Portaria Nº 034/2021 – designação do fiscal de contratos (fls. 021 a 022);
 - ✓ Fiscal: FRANCISCO SILVA DAS CHAGAS
- Edital (fls. 023 a 044);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 045);
- Parecer Jurídico nº 163/2021 - PROJUR (fls. 046 a 050);

✓Procurador Jurídico: Afonso Otavio Lins Brasil

- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 051 e 052);
- Documentos de Credenciamento (fls. 053 a 061);
- Os originais das Propostas (fls. 062 a 063);

✓N DE MOURA GALVÃO

- Documentos de Habilitação (fls. 064 a 089);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação da Proposta e Declaração do Vencedor (fls. 090 a 092);
- Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para recebimento da documentação referente ao Pregão Presencial nº 003/2021 (fls. 093);
- Ficha de Inscrição Estadual (fl. 094);
- Ficha de Licitação nº 003/2021 (fl. 095);
- Mapa Comparativa de Preços (fls. 096 e 097);
- Resumo de Propostas vencedoras (fl. 098);
- Termo de Adjudicação (fl. 099);
- Despacho à Autoridade Superior (fl. 100);
- Termo de Homologação (fl. 101);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Publicação do resultado da Licitação (fl. 102);
- Termo de Contrato nº 245/2021 (fls. 103 a 108);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 003/2021 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer nº 163/2021 - PROJUR (fls. 046 a 050).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, através do Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE GALHADAS, PODAS DE ARVORE, RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTES MUNICÍPIO, COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 22.07.2021 indicava a Abertura das Propostas em data de 04.08.2021, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 06 de agosto de 2021.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Cinara Melém Rosinski, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 382/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2021**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE GALHADAS, PODAS DE ARVORE, RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 06 de agosto de 2021.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021